

Interior

29 de fevereiro de 2024. Eu, (MARIA ELVIRA RIBAS XAVIER DA SILVA - Escrivã Designada // CAIO AUGUSTO FERNANDES DA SILVA - E. Juramentado), o digitei, assinado digitalmente JULIANO ALBINO MANICA JUIZ DE DIREITO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ - FORO CENTRAL DE MARINGÁ 3ª VARA CÍVEL DE MARINGÁ - PROJUDI

Atrium Centro Empresarial - Avenida Pedro Taques, 294 - 1º andar - Torre Sul - Zona 07 - Maringá/PR - CEP: 87.030-008 - Fone:(44) 3472-2726 - E-mail: mael@tjpr.jus.br

Processo: 0027855-18.2019.8.16.0017

Classe Processual: Recuperação Judicial Assunto Principal: Concurso de Credores Valor da Causa: R\$4.412.509,00

Autor(s): ECTOM ENGENHARIA E MONTAGEM LTDA (CPF/CNPJ: 79.544.227/0001-58) e TJF - MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA (CPF/CNPJ: 14.021.386/0001-22)

Réu(s):

Terceiro(s): BANCO ITAU CONSIGNADO S.A. (CPF/CNPJ: 33.885.724/0001-19) e outros

EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS CREDORES DAS EMPRESAS: ECTOM ENGENHARIA E MONTAGENS LTDA (CNPJ n. 79.544.227/0001-58) e TJF - MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. (CNPJ n. 14.021.386/0001-22), ambas "Em Recuperação Judicial".

PELO PRESENTE edital, expedido nos autos nº 0027855-18.2019.8.16.0017 de RECUPERAÇÃO JUDICIAL, proposta por ECTOM ENGENHARIA E MONTAGENS LTDA (CNPJ n. 79.544.227/0001-58) e TJF - MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA., (CNPJ n. 14.021.386/0001-22), ambas "Em Recuperação Judicial".

O Dr. Juliano Albino Manica, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Maringá - Estado do Paraná, faz saber, a todos que deste tiverem conhecimento e a quem possa interessar, que em razão da existência de objeções ao Plano de Recuperação Judicial apresentado no seq. 96 do processo, pelo presente edital, ficam CONVOCADOS e INTIMADOS todos os credores habilitados e sujeitos à Recuperação Judicial das empresas: ECTOM ENGENHARIA E MONTAGENS LTDA (CNPJ n. 79.544.227/0001-58) e TJF - MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. (CNPJ n. 14.021.386/0001-22), ambas "Em Recuperação Judicial", a participarem da **ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES ("AGC")** a ser realizada presencialmente no **AUDITÓRIO DA EURO CONDOMÍNIOS, situado no Edifício New Tower Plaza, Av. Duque de Caxias, nº 882 - 10º andar - Torre I - cobertura, Zona 07, CEP 87020-025, nesta cidade de Maringá-PR,** que ocorrerá em **1ª convocação** no dia **10/04/2024, às 14h00min**, ocasião em que somente será instaurada com a presença dos credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor e, caso não haja *quórum* nesta ocasião, ficam desde já convocados os credores para a realização, em **2ª convocação**, para o dia **24/04/2024, às 14h00min. Para ambas as convocações, os credores deverão realizar prévio credenciamento no local, que terá início às 13h00min e término às 13h59min, das datas designadas. Os credores deverão se apresentar para o ato assemblear até o encerramento do período de credenciamento, não sendo admitidos, após esse momento, sua participação na AGC.** A assembleia ora convocada tem por objetivo a deliberação, pelos credores, da seguinte ordem do dia: a) aprovação, rejeição ou modificação do Plano de Recuperação Judicial apresentado no seq. 96 do processo; b) deliberação sobre a constituição do Comitê de Credores e escolha dos seus membros; c) qualquer outra matéria que possa afetar os interesses dos credores. O Plano de Recuperação Judicial a ser submetido à deliberação de Assembleia poderá ser obtido nos autos nº 0027855-18.2019.8.16.0017, disponível no site: <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/>, no seq. 96 ou no sítio eletrônico da Administradora Judicial, através do link: <https://bit.ly/RJECTOM> ou ainda, por solicitação à Administradora Judicial pelo e-mail: contato@valorconsultores.com.br. A Assembleia Geral de Credores será presidida pelo representante da Administradora Judicial nomeada por este Juízo, Valor Consultores Associados Ltda. Para participar da AGC, os credores devem observar os seguintes requisitos, (i) O credor pessoa jurídica deverá apresentar o contrato social da empresa e a última alteração onde conste o atual administrador, além de procuração com poderes específicos para participação na AGC, se estiver sendo representado por terceiro, juntamente com o substabelecimento, se aplicável; (ii) O credor pessoa física deverá apresentar documento de identificação válido em território nacional com foto (RG e CPF ou CNH) ou, caso representado por terceiro, instrumento de procuração com poderes específicos para participar e votar na AGC. Caso o credor deseje ser representado por terceiro (preposto ou procurador), deverá, enviar os documentos de representação no endereço eletrônico: contato@valorconsultores.com.br ou indicar as folhas/sequencial dos autos do processo em que se encontrem referidos documentos, com ao menos **24 horas de antecedência** das datas designadas para realização da AGC, nos termos do art. 37, §4º, da Lei 11.101/2005. A Administradora Judicial disponibiliza modelo de procuração aos interessados em seu *website*, na aba "modelos". Para os Sindicatos dos Trabalhadores que desejarem representar seus associados, deverão observar o procedimento previsto no art. 37, §§5º e 6º, inciso I, da Lei 11.101/05. **A inobservância dos procedimentos acima descritos impedirá à participação do credor legitimado ao ato assemblear.** Por fim, a presente Convocação será publicada no DJPR-ELETRÔNICO, disponibilizada no sítio eletrônico da Administradora Judicial e afixada de forma ostensiva na sede e filiais das Recuperandas, na forma da Lei (art. 36, §1º, da Lei 11.101/2005). DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Maringá, Estado do Paraná, aos